

Aos seis dias do mês de Julho de 2023, reuniram-se no colégio Bom Jesus, para a 6ª Reunião Ordinária, os membros do Conselho Municipal de Educação: Aldren da Cruz Singer de Mello, Ana Lucia Rodrigues, Anderson Dias do Rosario, Barbara Princival Cordeiro, Carmem Lúcia de O. Rocha, Claudio da Silva Primo, Clicie Maria C. Negoseki, Dhebora Cristina da Silva, Fabio Braun, Juliana Grebe Ferraz, Luiz Carlos Costa da Silva, Maria Madalena de C. Hitner, Marilza Aparecida P. Teixeira, Marinês Gabriela C. Jarek, Maristela do Rocio Dittert, Rodrigo Cardoso Gomes, Rosiani Silva Franchetto, Stela Regina G Wontroba. Como convidado: Rodrigo Cristiano de Oliveira e Maria Helena Tetu.

A 6ª (sexta) Reunião Ordinária do Conselho Pleno é iniciada com a Presidente Ana Lucia cumprimentando a todos e avisa que: “hoje saiu a nomeação dos novos Conselheiros, Bárbara do CAE e Luis Fernando que não pode estar presente, o Claudio que saiu errado, mas amanhã sai a correção, a Maristela que é a suplente da Mônica do SINSEP, a Rosiani que entrou no lugar da Raquel, a Maria Helena está como convidada porque a Izala entrou de férias e pediu um afastamento, o conselheiro tem direito a 120 dias de afastamento do Conselho, O Rodrigo está como convidado, alguns Conselheiros não puderam estar presentes, tem as justificativas da Carol, da Marillette, da Izala, da Angela, da Tatiane, do José Eduardo, da Fabíola Perdigão, da Fátima, da Queila, do Senhor Henrique, da Isabel e da Sônia da APAE, da Leila e do Luis Fernando, do Conselho tutelar os dois justificaram as ausências.” A Presidente Ana Lucia coloca que a Conselheira Mônica enviou uma carta solicitando o desligamento por motivos pessoais, então até que se faça uma nova Assembléia a Maristela irá responder pelo Sindicato, e avisa que irá ver a composição das Câmaras para o segundo semestre na primeira reunião, pois nem todos os Conselheiros estão presentes, mas tem dois pedidos, um é o Anderson que está solicitando entrar na Câmara de Planejamento e Normas e a Marilza. A Presidente Ana Lucia Informa para a Conselheira Carmen que agora ela já tem suplente, o Fabiano Setim, informa para a Dhebora que hoje ela responde como titular, a Marilza e a Bárbara também. Na sequência avisa principalmente para os novos que precisa encaminhar a justificativa, “Justificar é colocar o por quê, não dá para colocar só assim: “não poderei comparecer na reunião”, não é justificativa, só está informando para o Conselho que não vai poder participar, a gente precisa da justificativa, independente de ser titular ou suplente, foi convocado, nas nossas reuniões do Conselho de Educação nós convocamos os suplentes também, está na lei, para eles poderem participar, tem direito a voz, só não tem direito a voto.” “Vamos passar outras informações já no início, vamos mandar de novo o Regimento,

vamos fazer esse encaminhamento para os novos e tem o tempo hábil para justificar também, é 24 horas antes da reunião.” A Presidente Ana Lucia segue para a próxima pauta, sobre a aprovação da ata, somente a Stela respondeu no e-mail, então pergunta se alguém tem alguma observação, ninguém se manifesta, a Ata da reunião do Pleno do dia 06/06/23, é aprovada. A Presidente Ana Lucia coloca sobre as faltas injustificadas, que já tem conselheiros com faltas injustificadas e que precisa colocar, mas as pessoas acham que é a Presidente que quer tirar do Conselho, “não é isso, eu preciso seguir o regimento, a gente está até aceitando a justificativa que vem um pouco antes da reunião, mesmo no regimento diz que são 24 horas, a gente está aceitando, mas quando não justifica antes, ou uma semana depois, não dá, não tem como, precisa que as justificativas cheguem antes, seguir o regimento não é pegar no pé, então tem que ter bastante cuidado ao que se fala.” A Conselheira Maristela pergunta qual a consequência para quem não coloca a justificativa para a ausência? A Presidente Ana Lucia responde: é falta injustificada, 3 (três) faltas injustificadas é desligado do Conselho, pode ser reunião de Câmara, do Pleno, elas tem que estar seguidas, 3 faltas seguidas, reunião do Pleno, Extraordinária ou de Câmaras. A Conselheira Maristela pergunta se a justificativa abona as faltas, a Presidente Ana Lucia coloca que sim, pois aí é falta justificada. Seguindo a pauta a Presidente Ana Lucia coloca sobre a Deliberação da EJA, dizendo que foi encaminhado para o Conselho fazer o estudo, foram feitos estudos nas reuniões do Ensino Fundamental, teve três reuniões, a Marinês participou de duas, nós fizemos as nossas sugestões, a Marinês levou de volta para a equipe da EJA, foi amplamente discutido pela equipe de profissionais, reencaminharam para nós, readequamos, colocamos dentro do formato correto e encaminhamos para vocês, ninguém mandou observação, “está ok? Podemos aprovar então? A Conselheira Marinês coloca que na parte da formatação ficou uma parte diferente, no capítulo V, art. 15. A Conselheira Ana Lucia coloca que vai ser arrumado para publicação, sem problemas. A Presidente Ana Lucia pergunta se há alguém contrário ou se alguém se abstem. Ninguém se manifesta. A Deliberação é aprovada. Na sequência da pauta a Presidente Ana Lucia apresenta o processo de uma criança, foi um pedido da família para que essa criança do Infantil III permaneça meio período, ela tem o laudo de autismo e tem as questões alimentares também. Na tela é compartilhado algumas respostas de perguntas feitas pelo Conselho ao CMEI Sabiá Laranjeira, a ata com a solicitação da família e a declaração de matrícula. A Presidente Ana Lucia coloca que a Câmara de Educação Infantil aprovou essa criança para o meio período, até por que pelos atendimentos que ele faz, está vindo praticamente só no período da tarde. A Conselheira Clície pede para fazer uma

ressalva na resposta do CMEI quando disse que o Município não disponibiliza profissional de apoio em tempo integral, “disponibiliza sim, a organização tem que ser do próprio CMEI, se criança fica o dia todo, o CMEI tem que organizar.” A Presidente Ana Lucia faz a anotação e diz que irá responder, e pergunta se há algum titular contrário a liberação dessa criança, ninguém se manifesta. A Próxima pauta é sobre os estudos da Lei nº 940 sobre o Processo de escolha mediante eleição direta de Diretores e Diretores Auxiliares das Unidades de Ensino da Rede Municipal, a Presidente Ana Lucia coloca que em 2021 a Secretaria solicitou que o Conselho encaminhasse sugestões para alteração dessa Lei, foi feito em 2021 e encaminhado, mas não teve nenhuma alteração, manteve-se a mesma e teve o processo de escolha, em 2022 a Lei foi obrigada a passar por alterações por causa do VAAR, que é uma condicionalidade do FUNDEB e exige as questões de meta e desempenho, dentro da Lei e isso foi feito, uma alteração no art. 9º, o Conselho e a Secretaria participaram de reuniões, junto com o SINSEP e a Câmara e ficou tratado dentro de um diálogo que a Lei nº 940 teria a questão da formação, que já estava na Deliberação, mas estava escrito que seria o Departamento de RH, só que agora com mudança da alteração da Lei, não é mais eles e sim a Secretaria, o Conselho e também o Sindicato, participaria das sugestões da questão da organização das formações, claro que o RH pode fazer parte porque está ali junto com a Secretaria. “nós precisamos fazer algumas alterações na nossa Deliberação, nós reunimos a Câmara de Planejamento e Normas, tivemos 3 (três) reuniões e fizemos nossas sugestões e encaminhamos para vocês, a única sugestão que ficou ainda em embate foi a questão de se mantém três anos ou quatro anos, em abril tivemos a audiência publica e foram colocadas várias sugestões, inclusive de quatros anos, preciso saber se mantemos três anos ou quatro anos? Lá na Câmara a gente pensou que se manter os 3 anos, vai sempre cair juntos com as eleições Municipais e se ficar 4 anos, vai ficar para o ano em que o gestor assumir a pasta, isso ficou de discutir, lembrando que nós estamos enviando sugestões do Conselho para alteração da Lei, não quer dizer que vai ser alterado como está aqui, vamos fazer o encaminhamento para o Secretário e também para a Câmara que solicitou, foi enviado por e-mail para vocês e não recebemos nenhuma alteração, mas ficou de fecha aqui no grupo o que vocês acham? A Conselheira Marinês coloca que se a Lei for mudada, no ano que vem já começa a funcionar e se mudar para 4 anos vai coincidir sempre com as eleições Municipais. A Presidente Ana Lucia diz que depende porque o ano que vem é um ano de eleição, pela previsão desta Lei, se eles fizerem uma alteração este ano, eles podem prorrogar um ano a mais para quatro anos para o ano seguinte, isso pode acontecer. O Conselheiro Anderson

coloca que então tinha que ter duas alterações, além de quatro anos já fazer que quem estiver em mandato pode permanecer por mais um ano. A Conselheira Ana Lucia coloca que o Conselho antes eram 3 anos de mandato e quando fizeram a alteração, estava no meio do mandato, aí fizeram uma nova legislação. “A menos que eles revoguem, mas para revogar, tem uma gestão em andamento, eles não vão revogar porque gestão de Escola é diferente de Conselho, a do Conselho encerrou no mesmo dia e começou a contar, se eles fossem fazer hoje, teriam que fazer eleição esse ano, caso eles revogassem a outra, então eles vão ter todo um cuidado para verificar se prorroga ou se mantém.” A Nova Lei do FUNDEB prevê 4 anos e nesses 4 anos, os Conselhos Municipais começam o mandato no terceiro ano do Prefeito, e o Conselho Estadual e o Nacional no terceiro ano do Governador e do Presidente da República, aí não bate no ano de eleições. “as eleições dos Diretores estava marcado para outubro e nós alteramos para novembro para não cair junto com a eleição.” A Conselheira Maristela coloca que “nessa alteração tem que pensar mais na Escola, a comunidade Escolar quanto a votação junto com o pleito Municipal, é em uma sexta feira, ou sábado, essa questão até da campanha das Diretoras irem até a comunidade, penso que não altera tanto isso a eleição estar junto, mas pensando na Escola o gestor três anos e o gestor quatro anos, qual é a qualidade para a Escola? Já passei por diversas gestões e eu gosto dos três anos, porque o dia a dia da Escola é bem diferente do dia a dia de uma Conselheira Municipal, é desgastante, em três anos para alguma já vê que não era isso que queria, vou deixar, não vou me candidatar de novo, porque a dinâmica é exaustiva, aí ela tem a opção se quer continuar ou não, eu pensando como quem está no chão da Escola, não estou vendo a questão oficial das eleições, pensando em escola 3 anos é o ideal, a gente organiza calendário, a eleição acontece numa sexta feira, é organização de calendário, não muda tanto a dinâmica da sociedade para que tenha um desgaste, como 4 anos a mesma gestão na Escola.” A Presidente Ana Lucia pergunta se tem mas alguém para defesa de três anos? Ninguém se manifesta. E de quatro? O Conselheiro Anderson coloca que vendo pelo lado do chão da Escola, tem essa situação de desgaste, mas o que foi levado para a Câmara foi a situação de que no ano político, envolve a situação de campanha política, é uma situação onde a Prefeita solicitou, no dia da reunião dentro da sala da Prefeita para não haja mais indicações e não ter o vínculo do Diretor com um candidato a vereador ou a prefeito falando em termos “vamos juntos trabalhar pela Escola”, então eu optaria pelos 4 anos justamente para não ter uma campanha de política partidária e política educacional juntas, para não ter a questão de “vote no vereador tal que ele vai...”, claro isso vai ter, porque quem estiver no quarto ano, o político vai estar, mas acho

que é um desgaste até para a comunidade porque querendo ou não aquele candidato a vereador que quer fazer uma campanha só voltada para a questão da Escola, não vai ter um vínculo de questões partidárias, mas só por esse lado, mas concordo também na questão da Escola, que existe realmente Diretores que não conseguem ficar um ano, mas tem aqueles que ficam 6, 9.” A Conselheira Marilza coloca que na audiência pública essa questão foi bastante debatida, a idéia dos 4 anos é para não ter indicação, recondução, porque hoje acontece tantas reconduções que tem gente há 20, 30 anos na direção, a idéia são 2 mandatos de 4 anos e não haverá recondução, ou indicação. “dois mandatos de 4 anos é o suficiente para quem gosta da gestão, as pessoas que não gostam, desistem, tem pessoas que não querem mesmo, cumprem o tempo e desistem ou desistem no meio do caminho, é o que tem acontecido, mas 8 anos, você tem quatro e decide se vai se candidatar para mais 4, 8 anos é um tempo suficiente para deixar bem organizadinho, quando se tem interesse em organizar a sua unidade, foi um pedido da maioria que estavam lá na audiência, dois mandatos de 4 anos e sem reindicação.” O Conselheiro Fábio faz a proposta para um gestão de 5 cinco anos sem reeleição. A Conselheira Maristela comenta que “se o vínculo for não por causa das eleições Municipais e sim para amarrar essa questão de no máximo 8 anos, dá para se pensar, porque não adianta a gente alterar por causa de campanhas municipais e continuar a questão de que ela pode ser indicada, pode ser eleita.” A Presidente Ana Lucia explica que na sugestão está indicado ou eleito, é um mandato, se foi indicado é um mandato, aí pode ser eleito para mais um mandato e acabou. A Conselheira Maristela entende e concorda, e disse que leu a Lei rapidamente pois o tempo foi curto e com a dinâmica da Escola é difícil conseguir fazer uma leitura boa em dois dias, mas havia ficado na dúvida, “então ele pode ter dois mandatos, pode ser eleito ou indicado e acabou.” A Presidente Ana Lucia coloca que na sugestão a indicação é temporária, apenas por 1 ano no máximo, até que se ocorram novas eleições dentro da Unidade, “porque veio já uma solicitação da Prefeita para que não ocorram mais indicações, esse foi um compromisso que ela deu para o Conselho fazer a sugestão para a Câmara de vereadores, de uma forma para que não houvesse mais indicação, a gente sabe que pode acontecer de em uma Unidade ninguém se candidatar, então temporariamente vai ter que indicar uma pessoa, mas já ir preparando a Unidade para que haja uma eleição interna, a gente até colocou que na próxima eleição seriam as pessoas da Escola, equipe pedagógica e administrativa, o Conselho Escolar e a APM, como representação da comunidade, tem algumas questões aí que estão envolvendo outras questões nacionais, por eu dar muitas palestras por causa do VAAR, e o pessoal pergunta: “e

se acontecer de ter 3 candidatos, o Prefeito ou o Secretário indicar 3 pessoas para que a comunidade escolha, seria democrático?” é democrático! Ele pode dizer que tem 3 pessoas dentro daquela Unidade que poderiam ser ele vai escolher, mas tem Municípios que ganharam na justiça que foi escolhido 3 pela comunidade e o Prefeito que vai escolher qual das 3, então isso também está interferindo na questão da constituição e a PROJUR que é o jurídico nacional vai se manifestar em relação a isso, porque é para acontecer em todo o Brasil, mas nós temos municípios que fizeram a Lei para ganhar o VAAR, mas não está fazendo o processo, aí entra a fiscalização dos Conselhos, do Ministério Público, para esses problemas.” O Conselheiro Fábio coloca que quando ele acompanhava o pessoal do CMEI, inclusive é o último mandato da Diretora agora, ela convidou várias pessoas da Escola para se candidatar e ela percebeu que muita gente com medo de se candidatar porque não tem capacidade, treinamento, “eu acho que deveria o Município dar um treinamento de como funciona uma Diretora, Diretor, na Escola, porque eu vi muito descaso do Município, tem também aqueles que não se candidatam com medo de ser perseguido se fizer uma má gestão, minha esposa ajudava muito a tirar certidões, declarações, porque a pessoa não sabia como mexer, acho que o Município deixa muito a desejar, falta suporte.” A Presidente Ana Lucia diz que a questão das formações estão na Deliberação e agora foi prevista Lei no artigo 9º. A secretária Néia coloca em tela o artigo 9º da Lei com as sugestões, a partir do inciso IX, a Presidente Ana Lucia faz a leitura e coloca que também foi acrescentado o parágrafo VII “Não será permitida a participação de servidor que tenha exercido cargo de Diretor ou Diretor Auxiliar de Unidade de Ensino, da qual tenha sido dispensado após conclusão de procedimento administrativo disciplinar.” E comenta que isso estava acontecendo, “porque é só depois que sai se a pessoa foi punida ou não, não é permitido e evita vários problemas na questão da eleição.” A Conselheira Rosiani pergunta se não pode ficar 3 anos e depois ser reconduzido por mais 3 anos? Igual ao de 4 anos, o que impossibilita isso? A Presidente Ana Lucia coloca que a recondução é nos 2 casos, seja 3 ou 4 anos, o que acontece no caso de 9 anos é que a pessoa pode ser indicada, depois pode ser eleita, e pode ser eleita novamente, na Lei não diz nada sobre isso. A Clicie comenta que na Lei fala em eleição e não mandato. A Presidente Ana Lucia diz: “o que nós fizemos foi colocar, independente de ser indicado ou eleito no seu mandato, isso vai fazer com que a pessoa não seja indicada novamente, porque também tem casos em que a pessoa foi indicada, depois foi eleita, na outra perde a eleição e é indicada de novo, e depois concorre para eleição novamente, por isso que tem pessoas com 15, 20 anos. A Conselheira Maristela pergunta se “é só na mesma Unidade? “Porque às

vezes, não pode mais na mesma Unidade, mas pode ir para outra, aí continua.” A Presidente Ana Lucia diz que foi colocado na legislação a pessoa de dentro da Unidade. A Maristela pergunta novamente, então ela fica 2 mandatos na Unidade, aí ela não pode mais, e se houver outra Unidade que não teve interesse ela pode ser indicada? A Presidente Ana Lucia responde que tem que estar dentro da Unidade para concorrer, e tem que ter no mínimo 1 ano dentro da Unidade, para evitar que a pessoa troque só para concorrer, ou ela ser indicada de fora da Escola, “isso também traz bastante problemas.” O Conselheiro Anderson pergunta citando um exemplo: “se a pessoa fica 4 anos e depois mais 4 anos e se na próxima eleição não tiver nenhum candidato, ela pode ser indicada mais ano? A Presidente Ana Lucia responde que pode , mas é uma indicação temporária no máximo 1 ano, até que ocorra as eleições. A Conselheira Clicie expõe sua dúvida citando um exemplo: “se a pessoa ficou 2 mandatos e depois saiu e ficou um tempo fora, ela pode concorrer denovo? A Presidente Ana Lucia responde que sim, é igual Prefeito e Governador e Presidente. A Clicie coloca que a dúvida é se existe uma janela de tempo? Se a pessoa ficar 1 mês fora? A Presidente Ana Lucia coloca que não vai mais ter indicação, será só temporário, pode ser indicado, mas vai ficar no máximo 1 ano. A Presidente Ana Lucia coloca que pensa assim: “dar oportunidade para o gestor manter aquele que está fazendo um bom trabalho até que as coisas se organizem novamente, e tirar aquele que está dando problema.” A Conselheira Marilza coloca que a indicação temporária é necessária para garantir naqueles casos em que não acontece eleição. A Conselheira Dhebora coloca que para as próximas eleições vai ter a situação de Diretores indicados que não fizeram o mandato inteiro. O Conselheiro Luiz coloca que só depois da alteração da Lei. A Conselheira Dhebora faz outra pergunta: “se houver uma indicação em determinado lugar, por 1 ano ou menos, é feito uma eleição, e essa pessoa eleita vai pegar um mandato menor, essa Unidade vai fazer a eleição novamente no mesmo tempo que as demais? A Presidente Ana Lucia responde que sim, é só para cumprir o restante do mandato, vai ser um mandato menor, mas é mandato. O Conselheiro Rodrigo reforça que foi colocado, no máximo 1 ano, até a Unidade se organizar para fazer eleição. A Conselheira Clicie coloca que precisa deixar bem claro o tempo que a pessoa precisa ficar afastada para ela poder concorrer novamente, por que senão ela vai ficar um mês fora e vai querer voltar. O Conselheiro Rodrigo coloca que onde fala de 3 ou 4 anos, pode colocar talvez, que pessoa candidata só pode retornar para um novo mandato após transcorrido 3 ou 4 anos. A Presidente Ana Lucia anota a sugestão e pergunta se todos concordam, ninguém se coloca contrário. O Conselheiro Anderson cita um exemplo: “Em processo administrativo, vai ser

afastado o Diretor e o Vice, digamos que eles ficaram afastados por 1 ano e depois foram absolvidos, eles perderam 1 ano de mandato, como que é feito?” A Presidente Ana Lucia coloca que é igual a Governador e Prefeitos eleitos, ele cumpre só aquele mandato, não cumpre mais, foi colocado na lei 940 que os dois juntos se afastam porque geralmente acontece do Diretor auxiliar acaba armando alguma coisa para o Diretor sair, ele assume e depois sai o processo que o Diretor era inocente, por isso foi colocado a questão da chapa. A Presidente Ana Lucia coloca em votação as opções de mandato de 3,4 ou 5 anos sem recondução, na votação a maioria vota para o mandato de 3 anos, a Presidente Ana Lucia pergunta se todos aprovam as sugestões. Os Conselheiros respondem que sim. A Presidente Ana Lucia diz que depois irá mandar o documento para os Conselheiros. O Convidado Rodrigo Oliveira pergunta se vai haver mais discussões sobre a Lei? A Presidente Ana Lucia responde que não, porque tem que enviar até amanhã para o Secretário. O Rodrigo Oliveira pergunta se ele enquanto convidado pode fazer algum questionamento. A Presidente Ana Lucia responde que pode. O Rodrigo Oliveira diz que não leu o documento e pergunta sobre a questão do professor com dois padrões, cita alguma coisa sobre ele ter um padrão efetivo e outro em estágio probatório? Porque a Lei hoje fala em efetivo. A Presidente Ana Lucia explica que na Lei hoje consta assim: “se eu tenho um padrão na mesma Escola, é um voto, se eu tenho padrão em Unidades diferentes, eu vou poder votar nas duas. O Convidado Rodrigo Oliveira diz que estava se referindo ao candidato. A Presidente Ana Lucia diz que foi colocado só o efetivo, e afirma que tem essa preocupação e cita o exemplo: “Eu vou me candidatar no meu padrão efetivo, mas eu tenho outro em estágio probatório.” O Convidado Rodrigo coloca que então ele só pode se candidatar se tiver os dois padrões efetivos. A Presidente Ana Lucia pergunta se todos concordam com a sugestão do Rodrigo? Ninguém se coloca contrário. A Presidente Ana Lucia diz que pode colocar na Lei: “que pode se candidatar o candidato que tem 1 padrão e aquele que tem 2 padrões efetivos, não pode ter estágio probatório em nenhum padrão.” O convidado Rodrigo coloca que na Lei diz em dois padrões estáveis em duas unidades, ele só pode se candidatar em uma Unidade, mas a Lei não cita nada em ter 1 estável e 1 probatório. A Conselheira Rosiani coloca que existem casos de Diretores que estão com o seu padrão efetivo na função e são chamados mais um padrão de professor, “e nesse caso? Ele tem que largar a função?” O Convidado Rodrigo coloca que acha que não precisava restringir a candidatura somente para que tem dois padrões, o que precisa deixar claro é que ele tem que ter obrigatoriamente um estável se for o caso e o segundo estágio probatório, porque é justamente o que acontece, ela tem um padrão, aí passou no segundo concurso, aí

vai ter que deixar a Direção porque vai ter que assumir o segundo padrão, “não acho isso justo, acho que a Lei tem que estar clara, dizendo que ela tem que ter obrigatoriamente um padrão estável e o outro estágio probatório beleza, mas atrelar a questão que a candidatura dela tem que ser no estável.” A Presidente Ana Lucia coloca que então tem que colocar estável em pelo menos 1 padrão. Os Conselheiros discutem que a Lei mudou em 2008, e que agora o estágio probatório pode ser cumprido fora da sala de aula e que o estágio probatório não congela. A Presidente Ana Lucia segue para a próxima pauta sobre calendário e faz a leitura do ofício nº 1047/2023 - SEMED que solicita uma dispensa do atendimento das crianças e estudantes da Escola Madre Paulina em data a ser agendada no mês de agosto para que os profissionais tenham a formação continuada no método ABACADA, e solicita que a reposição seja feita por meio de atividades remotas. A Presidente Ana Lucia pergunta se há alguém contrário? Ninguém se opõe ao pedido. Segue para a próxima pauta que é o calendário da Escola Maple Bear, uma Escola bilíngüe de Educação Infantil que vai iniciar agora no 2º semestre e encaminhou o calendário para homologação, já está dentro dos padrões, conforme solicita a Deliberação. A Presidente Ana Lucia pergunta se há alguém contrário, ninguém se manifesta. A próxima pauta é sobre os Regimentos Escolares, o Conselheiro Luis faz a leitura da lista com os nomes das Escolas que enviaram o Regimento. A Presidente Ana Lucia pergunta se podem aprovar os regimentos, ninguém se manifesta contra. O Conselheiro Rodrigo coloca que só ficou o Regimento da Madre Paulina que por questões internas não conseguiram entregar, então ficará para agosto. A Conselheira Clície coloca que “não foram só questões internas, a Escola não tinha regimento, então ela trabalhou em cima do regimento do Ensino Fundamental, então teve todo um trabalho de ler, organizar, escrever, e na hora de salvar algumas coisas aconteceram de cópia e cola que as palavras ficaram repetidas, os artigos não numerados e eu não achei justo com a escola encaminhar um documento desorganizado, em respeito a Escola e ao trabalho que elas fizeram.” A Presidente Ana Lucia coloca que ok, os Regimentos foram aprovados e passa para a próxima pauta, os processos de Credenciamento e autorização de Funcionamento para Oferta da Educação Infantil do CEI Balão Mágico e da Escola Maple Bear, todas já estão ok e favorável pela Divisão de Estrutura, “nós temos duas Unidades que já foi aprovado a EJA, mas precisa trocar a nomenclatura, porque precisa informar que já tem essa aprovação, então vai ser Escola Municipal Antonio Franco da Rocha - Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA e Escola Municipal Celestina Scolaro Foggiatto - Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, que foi a solicitação da Divisão de Estrutura e do Secretário, esses foram os

processos que chegaram para nós, alguém contrário? a gente sempre faz a análise, explicando para os novos, a Divisão de Estrutura faz visita in loco, toda observação, faz os encaminhamentos e dá toda a orientação, e só sobe para o Conselho depois que estiver tudo ok, vem para o Conselho e nós também fazemos a análise e depois trazemos para a aprovação.” A Presidente Ana Lucia coloca também o processo da Escola Ilza de Souza Santos para funcionamento da Educação Integral, e explica que já tem Escolas com Educação Integral, mas vão ser todas regulamentadas pela Deliberação, “a Deliberação do Ensino Fundamental a gente já encaminhou para estudos da Câmara de Ensino Fundamental, iremos marcar reunião para o segundo semestre para iniciar os estudos e para o Ilza vai ter uma Deliberação própria para a Educação Integral, porque é diferenciada, é uma Escola Bilíngüe, então não irá seguir as mesmas orientações, algumas serão parecidas, outras não, podemos aprovar esses processos? A Conselheira Rosiani fica com dúvida em relação ao nome da Escola, pois o conceito de Educação Integral talvez não contemple a questão do tempo, porque há uma diferenciação em Educação Integral e Educação em Tempo Integral. A Conselheira Clície coloca que estão seguindo a mesma proposta da Escola Integral de Paranaguá, é uma Escola Bilingue. A Presidente Ana Lucia coloca que o MEC lançou agora o Programa fazendo essa alteração, Paranaguá vai ter que fazer também, vão ficar todas “em tempo integral”, é só uma orientação de nomenclatura. A Conselheira Clície coloca que a orientação saiu na semana passada, e a proposta foi enviada em fevereiro. A Conselheira Rosiani diz que perguntou porque estão votando o nome. A Presidente Ana Lucia coloca que não, no Ilza é a proposta de trabalhar de forma Integral mesmo. O Conselheiro Rodrigo coloca que quando veio a proposta ele e a Raquel fizeram a leitura, foram até a Clície e o pessoal do Departamento, chamaram a Diretora, foi orientado várias questões, pois estavam um pouco confusas do Integral, do tempo integral, do programa, do projeto, foram atrás de todas as orientações, inclusive na Secretaria do Estado, no Departamento de Educação Integral deles, foi colocado também essa questão da mudança, que está sendo reestruturado, mas foi tudo feito com base nos documentos legais. Seguindo a pauta, a Presidente Ana Lucia coloca o PPP da Escola Sutter, uma Escola que abriu esse ano, já foi analisada e está dentro dos padrões, a Divisão de Estrutura se colocou favorável e o Conselho também, “podemos aprovar?” Ninguém se colocou contrário. A Convidada Maria Helena coloca sobre a Escola Ilza que “a Divisão de alimentação já tinha avaliado a questão da alimentação no local, são pouquíssimas crianças que seriam beneficiadas para a preparadora fazer no local, mas estava dando muito problema de temperatura no transporte, tinha que trocar frequentemente, então isso pelo contrato não estava

previsto, mas foi pedido um aditivo de contrato e se isso for aprovado, vai passar a produzir a refeição no local, principalmente pensando que vai ter almoço ali.” A Presidente Ana Lucia coloca que é importante essa colocação para registrar em ata e confirma se então a refeição vai ser preparada dentro da Escola. A Convidada Maria Helena diz que depende do termo aditivo do contrato da Risotolândia sair, para poder cobrar isso da empresa, instalar uma cozinha lá, e também de algumas reformas estruturais que vão precisar ser feita, encanamento de gás, “a gente veio trabalhando junto, pensando nessa questão do Integral.” Na sequência a Presidente Ana Lucia coloca dois processos do Programa de Aquisição de vagas, “são dois Processos, um é renovação e outro contratação do Centro de Educação Infantil Carvalho Ltda, que é o Primeiros Passos, renovação do contrato 582 de 2020 e um novo contrato a partir de 03 de julho de 2023, alguém contrário?” ninguém se opõe. A próxima pauta é sobre as correspondências, a Presidente Ana Lucia coloca sobre a Conferência Municipal de Segurança alimentar e Nutricional, “já teve o primeiro Fórum no dia 27/06, na central de treinamentos e a Marilza participou, e no dia 29/06 o II Fórum no Ginásio de Esportes da Colônia Malhada o Rodrigo e a Bárbara participaram, vocês querem fazer alguma colocação?” a Conselheira Marilza coloca que “a idéia é a criação desse Conselho de Segurança Alimentar, essa é a movimentação, por isso fizeram esses dois Fóruns e no dia 22 de Julho, um sábado, o dia todo, acontecerá a Conferência lá na Câmara Municipal, quem quiser conhecer um pouquinho mais, é bem interessante a idéia, vai chegar para nós da Educação as parcerias pelo que a gente viu, e é interessante a criação desse Conselho, a idéia é resgatar as associações comunitárias, *inaudível, centros de panificação, para essa questão da segurança alimentar.” A próxima correspondência é a solicitação do Secretário referente a Lei nº 940/2006, o ofício nº 1010/2023 – SEMED é colocado em tela e lido pela Presidente Ana Lucia, o mesmo solicita que as sugestões seja enviadas impreterivelmente até o dia 07/07/2023, a próxima correspondência é o pedido de uma família onde a mãe solicita a frequência do filho em meio período, é um aluno do CMEI Ivone Nester, ela não tem laudo, mas tem a suspeita de autismo e tem problemas alimentares, “aí assim, o pedido anterior que nós liberamos, ele tem a orientação sobre a questão da alimentação, e a Secretaria faz todas as orientações as unidades em relação à essas crianças independente de vim com laudo ou não, isso Maria Helena?” A Convidada Maria Helena responde que é atendido com dieta especial quem tem o laudo médico, mas a orientação a gente pode passar alguma orientação para a Diretora auxiliar os pais juntos nessa demanda, mas para atender a seletividade alimentar da criança com autismo a gente precisa do laudo médico.” A Presidente Ana Lucia faz a leitura do pedido médico

encaminhado, o mesmo solicita que o menor permaneça na Escola pelo período da manhã somente por 90 dias, a Presidente Ana Lucia explica que a declaração médica é do dia 24/05 e foi a mãe que colocou que o filho tem suspeita de autismo, mas os 90 dias irão vencer no final de agosto, “nós enquanto Câmara nem analisou porque não veio o pedido em tempo hábil, vai ficar para o retorno, a gente fez solicitações para a mãe o laudo original se tem, ela ficou de trazer e não trouxe, quando chegar para o Conselho e a gente for fazer o estudo na Câmara, já venceu os 90 dias, está incompleto todos os dados, possivelmente esse seja um caso que a gente não vai liberar, a gente precisa ter os atestados e um CID dizendo que a criança tem todos esses problemas, até porque se ela dizer que é porque ele tem problemas com a alimentação, ela vai trazer esse laudo e a Divisão de Merenda vai orientar a família, a Escola, como que vai ser essa alimentação especial para ele, mas como não temos só trouxe aqui para colocar para vocês, a gente solicitou algumas perguntas para o CMEI, o CMEI demorou para nos encaminhar, mas de qualquer forma a gente deixou para o segundo semestre.” Passando para a próxima pauta a Presidente Ana Lucia coloca o ofício nº 1100/2023 – SEMED sobre a consulta pública do Referencial Curricular do Ensino Fundamental, a consulta aconteceu no 1º semestre com os servidores e está vindo o resultado para o Conselho analisar. Na sequência a Presidente Ana Lucia coloca que a última correspondência que chegou foi a indicação de um membro da Educação Infantil, para a substituição da Miliana que saiu, “foi pedido várias vezes, mas chegou só na segunda feira quando a gente já tinha feito o encaminhamento das nomeações, agora iremos fazer o encaminhamento da Natália junto com alguns membros que faltaram ou que teve problema como o CMDCA que está solicitando uma troca, porque não tinha sido encaminhado as atas e os nomes, encaminharam outros nomes.” A Presidente Ana Lucia coloca que a Deliberação 19/2021 foi citada na lei, por ser citada na Lei a gente precisa fazer alteração por questão de datas, a Deliberação é colocada em tela e a Presidente aponta os locais onde terão que alterar as datas, por exemplo: mandato de 2019 á 2021; em duas vias até o prazo máximo de 16 de dezembro de 2021; “A gente vai ter que colocar que as datas serão depois informadas pelo Conselho Municipal de Educação, porque não dá para colocar uma data porque pode cair em um domingo, e o ano eles estão trocados, eu só preciso fazer essas alterações, para mandar para publicação e encaminhar também para a Câmara de Vereadores e para o Secretário, porque isso é uma complementação da Lei, está na Lei dizendo que segue a Deliberação do Conselho, precisamos fazer essa alteração ok? Alguém contrário?” ninguém se colocou contrário. A Presidente Ana Lucia agradece a presença de todos e diz que vai

procurar fazer dessa forma, faz os estudos nas Câmaras, encaminha para ser analisada no Pleno, “Vocês analisam, orientam, quanto mais cedo possível a gente vai encaminhar para vocês, a gente sempre pede sigilo nos documentos, porque se sai alguma publicação de algo que não foi homologado, isso dá um grande problema para o Conselho.” O Conselheiro Anderson pergunta se “a solicitação para entrar na Câmara será feita hoje?” A Presidente Ana Lucia coloca que no início de agosto, mas já colocou o nome dele e da Marilza, se mais alguém quiser. A Conselheira Madalena pede para entrar na Câmara de Normas e Planejamento. A Presidente Ana Lucia coloca que tem a Câmara de Ensino Fundamental e Especial, Câmara de Educação Infantil, Câmara de Normas e Planejamento e a Câmara do Ensino Superior, mas nada impede de quem não estiver na Câmara e pedir para participar, vai poder participar, falar, só não vai poder votar, mas pode fazer sugestões. A Conselheira Bárbara solicita entrar na Câmara de Educação Infantil. A Presidente Ana Lucia anota e informa que são reuniões separadas e que vai cuidar para fazer mais reuniões presenciais do que on line, porque são mais produtivas. A Presidente agradece novamente a participação de todos e desejo um bom recesso para quem vai tirar e pede novamente para que justifiquem caso venha a faltar. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada.

Eu, Valdinéia Santos de Lima, lavrei a presente ata e será assinada pelo Secretário Geral, Luiz Carlos Costa da Silva e pela Presidente Ana Lucia Rodrigues.

